



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 13/2021

31 de março de 2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 13/2021

Quartel em Balneário Camboriú, 31 de março de 2021.
(QUARTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
27/03/2021		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Marcus
28/03/2021		0800h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Neto
29/03/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Fernanda
30/03/2021		2000h as 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM Ananias
30/03/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	1º Ten BM Chrun
31/03/2021	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Sanino
01/04/2021		0800h as 0800h	Quinta-feira	1º Ten BM Santana
02/04/2021		0800h as 0800h	Sexta-feira	1º Ten BM César

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FUNÇÕES DIVERSAS

I. Considerando o Art. 122 da IN 01 - Parte 1 do CBMSC:

Art.122. Podem ser concedidas prorrogações de prazo do cronograma de obras, desde que devidamente fundamentado o pedido pelo responsável do imóvel, mediante solicitação de prorrogação de prazo realizada diretamente no sistema.

§ 5º A decisão sobre a solicitação de prorrogação de prazo é do chefe do SSCI local ou de Bombeiro Militar por ele delegado.

II. Solicito a publicação em Boletim interno da delegação supracitada aos seguintes militares:

- Na OBM de Itapema:
Cb BM Mtcl 927163-5 GENIVAN KÜLL;
Cb BM Mtcl 931682-5 MAURICIO CESAR DE SOUZA.

- Revogando, a contar de 01/04/2021, a delegação da Sd BM Mtcl 930585-8 JOYCE CRISTINA KAIBER DE ABREU e do 3º Sgt BM Mtcl 927809-5 ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN.

III. Considerando o Art. 132 da IN 01 do CBMSC:

Art. 132. A resposta a um requerimento é dada pelo Chefe do SSCI ou por bombeiro militar por ele delegado e tem sempre caráter coercitivo, originando uma decisão técnica.

IV. Solicito a publicação em Boletim interno da delegação supracitada aos seguintes militares:

- Na OBM de Itapema:

Cb BM Mtcl 931682-5 MAURICIO CESAR DE SOUZA.

- Revogando, a contar de 01/04/2021, a delegação do 3º Sgt BM Mtcl 927809-5 ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Chefe do SSCI (Itapema)

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

A contar de 25 mar 21, da Cap. BM Mtcl 929064-8 FERNANDA Sebastiani Tibolla, Comandante da 3ª/13ºBBM – Tijucas, com o seguinte parecer: “Necessita de 10 (dez) dias de isolamento domiciliar”. conforme parecer do Dra Cyntia Carvalho Magaton, 1º Ten Med. PMSC JMC.

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LUTO

A contar de 28 mar 21, do Sd BM Mtcl 931847-0 João Vitor Vieira, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, no período de 08 (oito) dias consecutivos, das regulamentares de luto, (Art 3º da PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MARÇO DE 2020), por ter falecido sua avó materna Pórcia Inês Curcio Meira.

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado com a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, trânfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o bombeiro abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 932262-0 WANDERSON MULLER PEREIRA do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas para o 2º/10º BBM – Palhoça – por interesse próprio, conforme Processo SGPE/ 6242/2021. Sem trânsito, sendo a contar do dia 02 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

FÉRIAS REGULAMENTARES

Na solicitação contida em Nota N° 246-21-13ºBBM, do Cb BM Mtcl 929645-0 MAYCON TIBOLA, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita alteração da data de início de usufruto de férias, a contar de 04 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Deriro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

Capitão BM RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA
Comandante da 2ª Companhia (Itapema)

Na solicitação contida em Nota N° 252-21-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 691865-4 JOÃO GUILHERME BINZ PEREIRA, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 05 de abril de 2021, dou o seguinte despacho:

1. Deriro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Chefe do SSCI (Itapema)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA, do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriu, pela proatividade e liderança na função de Chefe de Socorro. O referido Chefe de Socorro foi por conta própria em busca de carcaças de carro para instrução de resgate veicular, conseguindo algumas junto ao Comércio de Sucatas Dalmolin. Graças a essa atitude do Sgt Marilson, sua guarnição pode realizar um treinamento completo de estabilização, corte e demais manobras de resgate veicular. Individual. Averbese-se.

1º Tenente BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante do 1º Pelotão (Balneário Camboriu)

Elogio o Sd BM Mtcl 932262-0 Wanderson Muller Pereira, do 1º/3ª/13ºBBM, pelo período em que esteve lotado nesta OBM, demonstrando sempre comprometimento, zelo, responsabilidade, disposição e dedicação ao serviço. Profissional competente e brilhante em todas as tarefas que realiza, esforçado e comprometido com suas demandas diárias. É o tipo de profissional que se encaixa em qualquer tipo de serviço e setor dentro do CBMSC. Possuidor de conhecimento técnico no atendimento de ocorrências, e proatividade para aprender outras funções. O referido soldado enquanto vistoriador da SAT, demonstrou, a cada cumprimento de suas atribuições, toda responsabilidade pelas questões da seção. Sempre disponível, a qualquer hora respondendo seus superiores e ajudando em diversas seções, e realizando as tarefas com grande profissionalismo. Desejo-lhe muitas felicidades em sua carreira e em sua vida. As atitudes o fizeram se destacar e ser merecedor de reconhecimento por este comando e por toda a tropa. Atitudes como essa elevam o conceito da corporação e são exemplo para seus pares e subordinados.

Capitão BM FERNANDA SEBASTIANI TIBOLLA
Comandante da 3ª Companhia (Tijucas)

Elogio o Cb BM Mtcl 0929268-3 Nilson Veneri DALBOSCO do 3º/3ª/13ºBBM, pelo desprendimento demonstrado como Chefe de Socorro ao atender a ocorrência de nº 130097906, do dia 21/03/2021, que tratava-se de acidente de trânsito com vítima fatal, na SC-410, entre Canelinha e São João Batista. Ao chegar no local da ocorrência - uma curva perigosa para atuação das equipes de socorro - a guarnição deparou-se com acidente grave envolvendo dois veículos, um deles na pista de rolagem, bastante danificado, e o outro lateralizado num declive nas margens da rodovia. Havia cinco vítimas, dentre elas, duas encarceradas no segundo veículo, uma em óbito e a outra com vida. Como dificuldades verificadas na ocorrência, ressalta-se: a presença de múltiplas vítimas; o grande número de agentes envolvidos (CBMSC representado pelas OBMs de São João Batista e de Tijucas e pelo Arcanjo, SAMU, PM, PRE e IML), além dos populares e imprensa; reiterados princípios de incêndio no veículo onde estavam as duas vítimas encarceradas, durante o resgate; e a presença de cadeirinha de bebê no interior veículo com as duas vítimas encarceradas, indicando que um bebê poderia ter sido arremessado do veículo. A perícia, a eficiência e a capacidade de liderança demonstradas pelo Cb Dalbosco na gestão das equipes, como Chefe de Socorro, foram aspectos fundamentais para a resolução bem-sucedida da referida ocorrência, de elevado grau de complexidade.

1º Tenente BM BRUNO DE CÉSAR CAMILO TOLEDO
Comandante do 3º Pelotão (São João Batista)

Louvo o pronto atendimento e a dedicação apresentada pelos GVC ROGERIO KANADA DE SOUSA e GVC PEDRO VICENTE PRIORI DE OLIVEIRA que, em sua folga, ao serem acionados para ocorrência de afogamento por populares em área desguarnecida, deslocaram-se com urgência ao local e entraram no mar para efetuar salvamento. Demonstrando assim, exemplo de abnegação e preocupação pela vida do próximo, atributos essenciais para o serviço de Guarda-Vidas.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 3º Pelotão (Bombinhas)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 213/2020/CORREG/CBMSC SOLUÇÃO DO RECURSO DE QUEIXA

Tendo recebido o Pedido de Queixa referente ao PAD Nr 213/2020/CORREG/CBMSC em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 653319-1 Wellington Ubiratan Wendt do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, por ter cometido transgressão disciplinar quando de serviço no dia 13/11/2020 por não ter realizado o acionamento/conferência da bomba do ABTR-56 após o retorno da viatura da oficina Compartis por volta das 18:15h, causando prejuízo ao atendimento da ocorrência nº 130084362 (incêndio em edificação residencial) pela falta do acionamento da bomba, fatos informados via ouvidoria do Estado sob o protocolo nº 25472/2020, e após análise dos fatos e fundamentos contidos no referido Pedido de Reconsideração de Ato, RESOLVO:

1) Indeferir o presente recurso por ausência de fatos novos, estando assim em desacordo com o que preceitua o caput do art. 58 do Decreto Nr 12.112/1980, a saber:

“A apresentação do recurso disciplinar mencionado no parágrafo único do Art. 54 deve ser feita individualmente; tratar de caso específico; cingir-se aos fatos que o motivaram; fundamentar-se em novos argumentos, provas ou documentos comprobatórios e elucidativos e não apresentar comentários.” (grifo nosso)

2) Determinar ao B-1 do 13º BBM que providencie que o acusado, bem como seu representante legal, tomem ciência do presente despacho;

3) Ao B-1 do 13º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 13º BBM.

Balneário Camboriú-SC, 26 de março de 2021.

Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)

PORTARIA DE INQ T Nr 16/2021/IT/CBMSC, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

OBM: 1ª/13ºBBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIU

O COMANDANTE DA 1ª/13ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 16/2021/IT/CBMSC, a fim de apurar possível responsabilidade quanto aos danos causados ao rádio HT, Equipamento Rádio HT Motorola EP450 (sem PIN) Serial N° LAH65KDC9AA2AN, que estava sendo utilizado pelo coordenador de serviço de salvamento aquático de Balneário Camboriú, Sd BM Mtcl 931690-6 José Moacir Silveira Neto, no dia 08 de março de 2021.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13º BBM.

Capitão BM RAFAEL GIOSA SANINO
Comandante da 1ª Companhia (Balneário Camboriú)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Tenente Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)